

**PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA E DE CIDADANIA, ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO
APRESENTADAS AO PROJETO DE LEI Nº 5.546, DE 2001.**

O SR. LUIZ COUTO (PT-PB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o parecer é pela aprovação das Emendas de nº 1, 3 e 4; pela aprovação parcial da Emenda nº 5, retirando a expressão “*com exceção daqueles de natureza honorária*”; e pela rejeição da Emenda nº 2.

A Subemenda Substitutiva Global insere alguns princípios, elementos importantes, no art. 4º, ou seja, princípios do Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura, como proteção da dignidade da pessoa humana; universalidade, objetividade; igualdade; imparcialidade; não seletividade; não discriminação.

Nesse sentido, o projeto é resultado de ampla discussão, de amplo debate. Várias emendas foram incorporadas à Subemenda.

Portanto rejeitamos a Emenda nº 2.

O SR. PRESIDENTE (André Vargas) - Solicitamos ao Deputado Luiz Couto que encaminhe à Mesa o parecer por escrito, e muito rapidamente à assessoria, para que possamos processar a votação.